

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63008.002098/2025-46)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de utensílios de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta Talheres Inox Aço Inoxidável Fácil de usar Durável Resistente Design moderno Ergonômico Versátil Cor: aço inox brilhante. Quantidade de compartimentos: 4. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade 13 cm x 18 cm x 8.6 Cm. Forma: Retangular. Tipo de organizador: Organizador Vertical Compartimentos Escoamento Lateral. Material: Plástico/Aço inoxidável. É antiderrapante. Referência: Porta Talheres Pia Silver Inox Aço Inoxidável Aço Inox Brilhante	630383	UN	4	R\$ 37,14	R\$ 148,56

2	Mangueira De Cobre 3/4 - 1.5m P/ Aparelhos Industrial Gás Gn: Mangueira Flexível para Gás de 1,5m constituída de um tubo corrugado, revestido externamente com um trançado de fios em liga especial em cobre/tombac e terminais de latão fabricado com referencia na NBR 14177. No lado da Fêmea Giratória é montada uma Luva Sextavada, para utilização de contra chave durante a instalação, evitando torções no produto. *Aplicações: Tubo Metálico Flexível para ser utilizado na condução dos gases: Natural Encanado GN e GLP nas classe 1 e classe 2. Classe 1: Tubo metálico flexível para ligação de aparelhos móveis fogão convencional ou ligação em recipientes transportáveis de GLP. Classe 2: Tubo metálico flexível para ligação de aparelhos fixos (fogão de embutir, aquecedor). Referência: Mangueira De Cobre 3/4 - 1.5m P/ Aparelhos Industrial Gás Gn.	622723	UN	4	R\$ 328,95	R\$ 1.315,79
3	Xícara de chá com Pires de Porcelana 200MI - Porcelana Material: Porcelana. Dimensões do produto: 15cm x 7,5cm. Capacidade: 200ml. Peso: 500g. Observações: Pode ir no micro-ondas. Pode ir na lava louça. Referência: Xícara Com Pires Hotel Oxford De Porcelana 200MI - Porcelana	630383	UN	100	R\$ 38,96	R\$ 3.896,33

4	Jogo 6 Xícaras Café Porcelana C/ Pires 60ml Jogo 6 Xícaras Café Porcelana com Pires 60 ml, porcelana branca lisa, design moderno com a qualidade dos produtos. Marca: Porcelana. Material: Porcelana de 1 linha. Cor: Branca. Capacidade: 60 ml. Medida da xícara: diâmetro 4,5 cm X altura 5,5cm. Medida do pires: 10,5cm de diâmetro x 2cm de altura Referência: Jogo 6 Xícaras Café Porcelana C/ Pires 60ml Brasília Schmidt	630383	UN	14	R\$ 100,04	R\$ 1.400,61
5	Conjunto de Taças água 600ml 6 peças Transparente Cor: Transparente. Material: Vidro transparente. Conteúdo da Embalagem: 6 Unidades. Dimensões BEM.CxLxA: 23x30,3x20,3cm. Peso da Embalagem: 1,88Kg Referência: Conjunto de Taças 600ml Imperatriz Degustação 6 peças - Nadir - Transparente	630383	UN	10	R\$ 80,07	R\$ 800,67
6	Jogo 6 Taças 385ml Vinho Tinto Cor Transparente Taças. Nome do desenho Liso. Capacidade em volume 385 mL. Cor: Transparente. Unidades por kit 6. Dimensões: Altura 21 cm. Diâmetro da boca 8,2 cm. Material: Vidro Referência: Jogo 6 Taças Barone 385ml Refinado Vinho Tinto Branco Nadir Cor Transparente	630383	UN	10	R\$ 62,27	R\$ 622,67

7	Manteigueira Redonda 8,5cm em Aço Inox com Tampa Material Aço Inox Capacidade 0,18 litros Tipo de produto Mantegueiras Dimensões 8,4 x 8,4 x 5,5 cm. Espessura 0,6mm Referência: Manteigueira Tramontina Redonda 8,5cm em Aço Inox com Tampa	630383	UN	6	R\$ 123,90	R\$ 743,38
8	Balde Pequeno Para Gelo Aço Inox Com Pinça Pegador Prateado Liso: Composição da Embalagem: 1 Balde 1,3 L com Pegador de Gelo. Material: Aço Inox. Tem 14cm de altura. Conta com 14cm de diâmetro. Referência: Balde Pequeno Para Gelo Aço Inox Com Pinça Pegador Hercules Prateado Liso	630383	UN	6	R\$ 41,41	R\$ 248,46
9	Faca Para Carne 6 Branco: Faca para carne 6". Material: Inox lâmina /Polipropileno cabo . Referência: Faca Para Carne 6", Tramontina, Premium 24472186, Branco	630383	UN	6	R\$ 40,04	R\$ 240,26
10	Faca para Cozinha 10" Cabo Branco: Material Aço Inox Material cabo Polipropileno Tamanho 10" . Espessura 1,8mm Finalidade Para Carne. Referência: Faca para Cozinha Tramontina 10" Premium Cabo Branco	630383	UN	6	R\$ 79,19	R\$ 475,12

11	Faca para Carne 12" Profissional com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Branco. Dimensões do produto 5,9 x 2,2 x 45,3 cm; 0,2 g . Ideal para cortes sobre tábuas, devido ao fio livre em toda a sua extensão. Lâmina resistente, afiada e durável. Lâmina de aço inox especial com 3 mm de espessura, possui tratamento termico com processo sub-zero, garantindo níveis de dureza média de 56 HRc. Desbaste cônico na espessura adequada para cada aplicação, garantindo precisão e durabilidade no fio de corte. Cabo anatômico, higiênico e seguro. Cabo em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio. Referência: Faca para Carne 12" Tramontina Profissional com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Branco	622723	UN	4	R\$ 178,16	R\$ 712,64
----	--	--------	----	---	------------	------------

12	Travessa Assadeira Retangular Vidro 5l Cor Transparente: Capacidade 5 Litros. Conteúdo da Embalagem: 01 Assadeira Retangular. Dimensões do Produto 40,4 x 24,9 x 7cm. Formato Retangular. Material Vidro Temperado. Material Vidro Pode ir Forno Convencional, Forno Micro-ondas, Freezer, Geladeira, Lava-louças. Resistência Térmica Até 300°C Tamanho Grande Referência: Travessa Assadeira Lasanheira Retangular Vidro Marinex 5l Cor Transparente	630383	UN	10	R\$ 52,89	R\$ 528,90
13	Forma Assadeira Filetada De Vidro Redonda 1,3l Refratário: Capacidade: 1,3L. Medidas: 25,7cm x 22,9cm x 4,7cm. Material: vidro e pode ser utilizada no forno. Refratário. Referência: Forma Assadeira Filetada De Vidro Redonda 1,3l Refratário Marinex, Original	630383	UN	10	R\$ 36,29	R\$ 362,87
14	Travessa Rasa Grande Porcelana Branca 37 x 19 cm Retangular Bandeja Refratária Alta Qualidade: Comprimento: 37 cm. Largura: 19 cm Altura: 2 cm. Material: Porcelana. Refratário. Vai ao Forno. Referência: Travessa Rasa Grande Porcelana Branca 37 x 19 cm 2 Linha Retangular Bandeja Buffet Refratária Alta Qualidade	630383	UN	10	R\$ 79,63	R\$ 796,30

15	Travessa Rasa Profissional 30cm Melamina Branco Liso: Cor Branco liso. Material: Melamina. Forma Retangular. Altura 1,8 cm. Comprimento 30 cm Largura 22 cm. Referência: Travessa Rasa Buffet Profissional 30cm Melamina Branco Liso	630383	UN	15	R\$ 69,88	R\$ 1.048,25
16	Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Amarelo Ouro – 2,80m: Toalha em Oxford de excelente qualidade. Acabamento de ótima qualidade e excelente caimento. Toalha lisa com 2,80m de diâmetro. Cor amarelo ouro (dourada). Lisa sem estampas. Referência: Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Amarelo Ouro - 2,80m	630383	UN	15	R\$ 77,93	R\$ 1.169,00
17	Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Vermelho Escuro– 3m: Toalha em Oxford de excelente qualidade. Acabamento de ótima qualidade e excelente caimento. Toalha lisa com 3m de diâmetro. Cor vermelho. Lisa sem estampas. Referência: Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Vermelho escuro - 3m	630383	UN	15	R\$ 81,93	R\$ 1.229,00

18	Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Azul marinho – 3m: Toalha em Oxford de excelente qualidade. Acabamento de ótima qualidade e excelente caimento. Toalha lisa com 3m de diâmetro. Cor azul marinho. Lisa sem estampas. Referência: Toalha de Mesa Redonda para Buffet em Oxford Azul Marinho- 3m	630383	UN	15	R\$ 81,93	R\$ 1.229,00
19	Kit Com 2 Toalha De Bandeja Crochê Redonda 38cm Em Pvc Cor Branco Flor: Largura: 38 cm. Comprimento: 38 cm. Diâmetro: 38 cm. Nome do desenho: Flor. Fabricado em 100% pvc. Formato do sousplat: redonda. Desenvolvida com materiais de ótima qualidade, a Toalha de Bandeja Crochê oferece alta durabilidade e resistência, além de ser muito fácil de limpar, proporcionando praticidade no dia a dia. Gramatura: 0,6 g/m². Referência: Kit Com 2 Toalha De Bandeja Crochê Redonda 38cm Em Pvc Cor Branco Flor	630383	UN	15	R\$ 31,33	R\$ 469,95

20	Guardanapo em Tecido Oxford Vermelho Escuro Liso - 40x40cm Guardanapo de boca 40cm X 40cm em Tecido Oxford Liso. Canto Arredondado. Acabamento em overlock. Ideal para casa, festas e eventos. Cor vermelho escuro. Referência: Guardanapo em Tecido Oxford Vermelho Liso - 40x40cm	630383	UN	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
21	Guardanapo em Tecido Oxford Amarelo Escuro Liso - 40x40cm Guardanapo de boca 40cm X 40cm em Tecido Oxford Liso. Canto Arredondado. Acabamento em overlock. Ideal para casa, festas e eventos. Cor amarelo escuro. Referência: Guardanapo em Tecido Oxford amarelo Liso - 40x40cm	630383	UN	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
22	Guardanapo em Tecido Oxford azul marinho Liso - 40x40cm Guardanapo de boca 40cm X 40cm em Tecido Oxford Liso. Canto Arredondado. Acabamento em overlock. Ideal para casa, festas e eventos. Cor azul marinho. Referência: Guardanapo em Tecido Oxford azul marinho Liso - 40x40cm	630383	UN	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00

23	Toalha De Mesa Aveludada Para Jogos De Baralho, Poker E Truco Retangular 6 Lugares 150x220cm FICHA TÉCNICA: Tecido: Malha Aveludada Premium - Tecido grosso e com alta durabilidade. Gramatura: 240 g/m de excelente qualidade. Composição do Tecido: 100% Poliéster Referência: Toalha De Mesa Aveludada Para Jogos De Baralho, Poker E Truco Retangular 6 Lugares 150x220cm	630383	UN	4	R\$ 139,97	R\$ 559,87
24	Grelha Dupla Super Grill 03 Assar Linguça Frango 81,5x26,5cm Altura: 3 cm; Largura: 26.5 cm; Comprimento: 81.5 cm; Material da grelha em aço cromado; Ideal para assar linguça e frango; Dimensões amplas: 81,5x26,5cm; Grelha Dupla Referência: Grelha Super Grill 03 Assar Linguça Frango 81,5x26,5cm Mor	630383	UN	6	R\$ 53,09	R\$ 318,54
25	Espeto Churrasco Inox Cabo Madeira 75cm Cabo Madeira Material Aço Inox Dimensões - Cabo: 13,8 cm - Lâmina: 61,2 cm. Tamanho 75 cm Referência: Espeto Churrasco Tramontina Inox Cabo Madeira 75cm Tramontina	630383	UN	10	R\$ 43,80	R\$ 438,00

26	Caixa Plástica Gruplast Horti Frutti Preta 20kg 50 Litros Dimensões Externas: 55 cm (C) x 36,5 cm (L) x 31 cm (A) Dimensões Internas: 51 cm (C) x 33 cm (L) x 30 cm (A) Peso da Caixa: 1,6 kg Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; Capacidade de Carga: até 20 kg por caixa Empilhamento Máximo: até 11 caixas (220 kg); Cubagem por volume: 0,124 m³; Cor: Preta; Modelo: Sem tampa, vazado, com ombreiras Referência: Caixa Plástica Gruplast Horti Frutti Preta 20kg 50 Litros	630383	UN	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
27	Faca para Pão Profissional 10" Material Aço Inox Material cabo Polipropileno Tamanho 10" Uso Profissional Dimensões 395 x 38 x 23mm Espessura 2mm Referência: Faca para Pão Profissional Master 10" - Tramontina	630383	UN	5	R\$ 98,75	R\$ 493,75
28	Pedra Retangular Dupla Face para Afiação 8 Pol. Espessura do grão abrasivo: lado grosso grão 120/ lado fino grão 240; Tipo da pedra para afiar; Tipo retangular; Espessura da pedra para afiar: 25,4mm; Largura da pedra para afiar: 50mm; Comprimento da pedra para afiar: 203mm; Tipo de grão abrasivo: Carbetto de silício Referência: Pedra Retangular Dupla Face para Afiação 8 Pol. VONDER-1240800000	630383	UN	8	R\$ 31,41	R\$ 251,25

29	Jarra Inox Com Tampa E Separador De Gelo 2 Litros: Jarra De Inox 2L com Tampa e Aparador De Gelo Com um design elegante, esta jarra é ideal para servir sucos, água e bebidas refrescantes em diversas ocasiões. Conta com uma tampa que ajuda a proteger o conteúdo e um aparador de gelo integrado, o que mantém as bebidas frescas sem diluição. Com diâmetro de 13 cm e capacidade de 2 litros, é perfeita para compartilhar momentos com amigos e familiares. Fabricada em aço inoxidável, oferece durabilidade e resistência, além de ser prática para limpeza. Altura: 20cm Diâmetro: 13cm Referência: Jarra Inox Com Tampa E Separador De Gelo 2 Litros Ref:gp118 - Gpinox	630383	UN	10	R\$ 86,21	R\$ 862,10
30	Ralador 4 Faces Tramontina Utilitá Em Aço Inox Cor Branco Ralador com lâmina de aço inox. Cabo de ABS que proporciona maior ergonomia durante o uso. Compatível com máquina de lavar louças. Referência: Ralador 4 Faces Tramontina Utilitá Em Aço Inox Cor Branco	630383	UN	5	R\$ 67,23	R\$ 336,15

31	Galheteiro Inox 5 Pcs Parma Vi/az/sa/pa Brinox Aço Inox O kit inclui quatro recipientes em vidro com tampas de aço inox - materiais resistentes. O suporte em aço inox é resistente, fácil de limpar e possui uma alça que facilita o manuseio da peça. O conjunto é composto por 01 recipiente para vinagre (150 ml), 01 recipiente para azeite (150 ml), 01 saleiro (50 ml) e 01 paliteiro. Dimensões do produto 16 x 16 x 16 cm; 0,98 g. Referência: Galheteiro Inox 5 Pcs Parma Vi/az/sa/pa Brinox Aço Inox	630383	UN	8	R\$ 236,63	R\$ 1.893,04
32	Abridor E Saca Rolhas Tramontina Preto Em Aço Inox Harmoniza Tipo de abridor: Saca-rolhas Forma do abridor Asas. Materiais ABS e aço inox. Altura 4 cm. Largura 7,9 cm. Comprimento 17,9 cm. Saca-rolhas com corpo em ABS e abridor de Zamak na cor preta. Referência: Abridor E Saca Rolhas Tramontina Preto Em Aço Inox Harmoniza	630383	UN	2	R\$ 123,40	R\$ 246,80
33	Cesta Retangular de Papel com Forro em Tecido com Alça 31cm x 19cm x 12cm Cesta de vime. Tamanho BEGE 29x19x12cm. Dimensões do produto 24 x 19 x 12 cm; 180 g Referência: WOLFF - Cesta Retangular de Papel com Forro em Tecido com Alça 31cm x 19cm x 12cm	630383	UN	10	R\$ 31,15	R\$ 311,53

34	Garrafa Térmica 1 L Branca Composição e Características: - 01 Garrafa Térmica Magic Pump Collection. - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 144 x 118 x 313 mm. - Capacidade: 1L. - Cor: Branca c/Preto. - Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. - Conservação térmica de líquidos frios e quentes. - Sistema de bomba exclusivo. - Revestimento externo polipropileno - PP. - Ampola de vidro. 8700CB1/BRA - Conservação de no mínimo 6 horas. - Novo conceito "Fundo Fixo": Mais higiênico e fácil de limpar; Mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto. Referência: Garrafa Térmica Magic Pump Termolar 1 L	630383	UN	6	R\$ 52,89	R\$ 317,34
----	--	--------	----	---	-----------	------------

35	Garrafa Termica 2,5l Inox/Preto Alto Desempenho Térmico: Equipada com ampola de vidro, a garrafa garante uma conservação superior da temperatura, mantendo líquidos quentes ou frios por mais tempo. Capacidade e Estrutura: Com 2,5 litros de capacidade, ela é ideal para servir grandes grupos de pessoas. Seu sistema de servir por bomba de pressão é prático e higiênico, evitando o contato manual com o líquido. Material e Durabilidade: O corpo da garrafa é feito de aço inox, o que a torna resistente a impactos e fácil de limpar. A combinação com detalhes em plástico preto confere um acabamento refinado e durável. Segurança e Conforto: Possui uma alça retrátil que facilita o transporte e uma base giratória que permite servir em qualquer direção sem a necessidade de mover a garrafa inteira. O sistema de trava na tampa evita acidentes e vazamentos. Referência: Garrafa Termica Excellence 2,5l Inox/Preto Soprano	630383	UN	6	R\$ 221,49	R\$ 1.328,96
36	CHAIRA BRANCA 12" Material: Aço Inox E Polietileno Dimensões do produto: 53x9x4 (cm) Peso do Produto: 0,36 (kg) *aproximado Referência: CHAIRA BRANCA 12" MASTER LINE MUNDIAL	630383	UN	4	R\$ 58,16	R\$ 232,65

37	Amassador de Batatas Retrátil Profissional Em Aço Inox 28cm Amassador de Batatas Retrátil Profissional Em Aço Inox 28cm Ele é Retrátil, fácil guardar em qualquer canto, economizando espaço na sua gaveta. Dimensões: Altura 9cm x Largura 9cm x Comprimento 28cm Referência: Amassador de Batatas Retrátil Profissional Em Aço Inox 28cm - CAMPY	630383	UN	4	R\$ 47,18	R\$ 188,72
----	---	--------	----	---	-----------	------------

38	Cortador Picador Profissional Legumes Frutas Batata Palito Tomate Manual Médio É lavável, desmontável, estrutura em formato de Tripé Médio, possui base antiderrapante. Possui corpo em alumínio fundido e cabo plástico, pintura eletrostática e pés cromados. Lâminas feitas em Aço Inox. Cor: Cinza Tipo: Cortador Manual Aplicação: Uso Comercial e Doméstico Pintura: Eletrostática Material do corpo: Alumínio Fundido Material do cabo: Alumínio Fundido Material do basculante: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Padrão 10mm Colunas: Tubo de Aço 5/8" Fixação/apoio: Pés Tripé - Tubo de Aço 5/8" Cromado Base anti derrapante: Sim Faca de corte (grade) removível: Sim Especificações - Fácil manuseio - Prático e simples de limpar - Leve Pesos e medidas (aproximados) Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm (altura x largura x comprimento) Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm (largura x comprimento) Altura livre para corte: 10,3 cm Altura livre inferior: 14 cm Medidas da embalagem: 19 x 22 x 39 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,10 Kg Itens inclusos: 1 Cortador de Legumes, 3 Pé de Apoio, 3 Borracha do Pé de Apoio. Referência: Cortador Picador Profissional Legumes Frutas Batata Palito Tomate Manual CM-FP Médio Vitalex	630383	UN	2	R\$ 144,44	R\$ 288,89
----	---	--------	----	---	------------	------------

39	Forma Pudim 20 Rochedo Bolo Perfeito Polida, Alumínio TipoForma de pudimDiâmetro da forma20 cmCapacidade em litros2 litrosMaterialAlumínioAltura da embalagem8,90 cmLargura da embalagem21,20 cmProfundidade da embalagem21,20 cmPeso da embalagem0,16 kg Referência: Forma Pudim 20 Rochedo Bolo Perfeito Polida, Alumínio	630383	UN	10	R\$ 39,17	R\$ 391,67
40	Forma Torta Holandesa Fundo Removível Antiaderente 25x7cm Média Diâmetro: 25cm x 7cm (Média). Material: Alumínio. Fundo removível Referência: Forma Torta Holandesa Fundo Removível Antiader. 25x7cm Média	630383	UN	10	R\$ 46,13	R\$ 461,27
41	Jogo Copos Long Drink 410ml 6 Peças Medidas do Produto: 7.2 x 14 cm - 410 ml - 0.22 kg. Produzido em vidro. Pode ser levado ao lava-louças.Copo liso sem desenhos. Transparente. Referência: Jogo Copos Lights Long Drink 410ml 6 Peças Nadir	630383	UN	17	R\$ 47,93	R\$ 814,81

42	Conjunto 6 Tabuas Para Corte Polietileno 30X50Cm + Suporte: Conjunto de tabuas para corte - polietileno - 30 x 50 cm + suporte O polietileno é um material atóxico que possibilita o contato direto com alimentos. Material aprovado pela anvisa. Espessura: 8mm Cores: ul / amarelo / bege / branca / verde / vermelho. Dimensões: 30 x 50cm Conteúdo do kit: 06 tábuas de corte lisas, sendo 01 peça de cada cor mencionadas acima. Tábuas sem canaletas e alças, somente lisas. Tábuas de polietileno. Placas de polietileno. Tábua de corte de alimentos. Tábua para cortes de alimentos. Tábua de polietileno para corte. Referência: Conjunto 6 Tabuas Para Corte Polietileno 30X50Cm + Suporte - Sao Jose	622723	UN	1	R\$ 340,59	R\$ 340,59
43	Ramekin Canelado Ramequim Grande 200 ml Buffet Cozinha Porta Molho Creme Brulee e Petiscos Diâmetro: 10 cm. Altura: 5,3 cm. Capacidade: 200 ml. Material: Porcelana. Apto para forno, micro-ondas, freezer e máquina de lavar. Indicado para ambientes profissionais e residenciais Referência: Ramekin Canelado Ramequim Grande 200 ml Buffet Cozinha Porta Molho Creme Brulee e Petiscos - Armazém do E-commerce	630383	UN	80	R\$ 11,10	R\$ 888,00

44	Kit 6 Espátulas Para Manteiga Geleia Em Aço Inox Cor Cinza Cor Cinza Unidades por kit 6 Largura 1,5 cm Material da lâmina: Aço inoxidável. Forma: Curva. Comprimento total: 14 cm. Material do punho: Aço Inox Referência: Kit 6 Espátulas Para Manteiga Geleia Em Aço Inox Tramontina Cor Cinza	630383	UN	4	R\$ 31,07	R\$ 124,28
45	Jogo de Copos de vidro com 6 peças Conjunto com 6 copos de vidro resistentes com capacidade de 265ml. Pode ser utilizado em micro-ondas. Pode ser utilizado em máquina de lavar louça. Composição/Material: Vidro Capacidade (ml): 265 Dimensões cm (xA): 7,8x7,9 Peso Líquido Aproximado (g): 195 Referência: Jogo de Copos Baixos Bar Whisky Rocks 06 Peças - Nadir	630383	UN	10	R\$ 38,92	R\$ 389,20
46	Prato De Cristal Para Servir 32cm: Fabricado com cristal de alta qualidade, este prato é brilhante, resistente e durável. Tipo de material Cristal. Dimensões do produto 32,5 x 32 x 2,3 cm; 1,65 quilogramas. Diâmetro 32 cm. Referência: Prato Wolff Queen De Cristal Para Servir 32cm	630383	UN	6	R\$ 77,59	R\$ 465,54

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Ao elaborar sua proposta a licitante deverá considerar as informações constantes no campo “especificações”, dos itens acima. Qualquer discordância entre a descrição do CATMAT (Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG) e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência

1.5 Os custos de transporte, entrega e descarga, deverão compor o valor do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo é a descrita abaixo:

3.1.1 A contratação pretendida para a Praça D'Armas da DEEnsM deve proporcionar o fornecimento dos itens, com as especificações, abaixo descritas, devendo estes serem entregues nesta Diretoria, situada na Praça Barão de Ladário, s/nº, no edifício Almirante Tamandaré, 5ª andar, Centro – Rio de Janeiro e cumprirem todas as características exigidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, pois são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.3 A contratada deverá fornecer os materiais conforme normas pertinentes, cumprindo as obrigações contratuais constantes do instrumento convocatório e seus anexos, mantendo a qualidade e características da proposta original.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto deste Termo de Referência.

4.2 Os itens deste Termo de Referência é de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Sustentabilidade:

O material em questão não se enquadra nos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

- A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

- O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

CARLOS LINEU VIEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
Primeiro-Sargento (AR)
Mestre D'Armas

APROVADO POR:

GUSTAVO SANT'ANA COUTINHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas